



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CERTIDÃO Nº 24/2021**

Certifico e dou fé que o Projeto de Lei nº 37, de 16 de abril de 2021. “*Dispõe sobre as responsabilidades das empresas quanto a prevenção da saúde dos seus empregados frente a COVID-19 em Cáceres-MT*” Foi declarado **inconstitucional** pela CCJ.

A Autora foi notificada no dia 07/07/2021, como não houve manifestação dentro do prazo regimental, arquivar-se o Projeto supracitado.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 30 de setembro de 2021.

**Henrique Barcelos Moraes**  
Diretor da Secretaria Legislativa